

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO
1° VICE-PRESIDENTE
Deputado RICARDO MOTTA
1° SECRETÁRIO
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
3° SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA
2° VICE-PRESIDENTE
Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2° SECRETÁRIO
Deputado PAULO DAVIM
4° SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputada GESANE MARINHO
Liderança do PMDB - Deputado JOSÉ DIAS
Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO
Liderança do PT - Deputado FERNANDO MINEIRO
Liderança do PSB - Deputada MÁRCIA MAIA
Liderança do PSDB - Deputado LUIZ ALMIR
Liderança do PTB - Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Liderança do PMN - Deputado RAIMUNDO FERNANDES
Liderança do PV - Deputado PAULO DAVIM
Liderança do Governo - Deputado WOBER JÚNIOR

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 044/06
PROCESSO Nº 724/06

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária Rural de Capoeiras, localizada no município de Macaíba/RN, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual Associação Comunitária Rural de Capoeiras, com sede e foro na Cidade de Macaíba - RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em 26 de Abril de 2006.

Deputada **MÁRCIA MAIA** - PSB

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Rural de Capoeiras é uma instituição que vem realizando um importante trabalho social com a população residente no Distrito de Capoeiras, localizada no Município de Macaíba/RN.

Com o reconhecimento da utilidade pública desta Associação há enorme possibilidade de que o trabalho por ela desenvolvido possa crescer cada vez mais e continuar beneficiando centenas de pessoas residentes naquela comunidade.

A Associação Comunitária Rural de Capoeiras tem como grande objetivo desenvolver atividades que favoreçam o desenvolvimento local e sustentável da comunidade que assiste, privilegiando, acima de tudo, a inclusão e a participação das pessoas.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 045/06
PROCESSO N° 753/06

Reconhece como de Utilidade
Pública a Entidade que
específica, e dá outras
providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, RECREATIVA E ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, com sede a Rua José Tertuliano s/n, no município de Taboleiro Grande e foro jurídico na cidade de Portalegre, neste Estado.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 25 de abril de 2006.

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 046/06
PROCESSO Nº 754/06

Isenta do pagamento do ICMS incidente sobre as contas de consumo de energia elétrica, água e telefone, as entidades assistenciais voltadas ao atendimento do Idoso carente e da outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER que o Poder LEGISLATIVO APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam isentas do pagamento do ICMS incidente sobre as contas de consumo de energia elétrica, água e telefone, das entidades assistenciais de exclusivo atendimento ao idoso carente, comprovadamente sem fins lucrativos;

Artigo 2º A entidade, para gozar do benefício, deverá obrigatoriamente ter Declaração de Utilidade Pública Estadual e Municipal e comprovar a exclusiva assistência ao idoso carente;

Artigo 3º Caberá a SETHAS - Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, avaliar as entidades que são passíveis ou não de receber o benefício desta lei, dentro dos critérios aqui estabelecidos no art. 2º, devendo a entidade ser reavaliada a cada renovação do convênio com a Secretaria do Trabalho e Assistência Social ou no máximo a cada 12 meses;

Parágrafo único - A entidade que deixar de compor o estabelecido, em especial no que tange ao exclusivo atendimento ao idoso carente, perderá o benefício legal, desde a data em que se comprovar o descumprimento da lei e até que se restabeleça o determinado no art. 2º;

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO, Natal, 25 de abril de 2006.

Deputado Estadual **LUIZ ALMIR**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei nasceu por sugestão de uma pessoa que administra uma casa de idosos e conhece a realidade e as dificuldades enfrentadas por estes grupos. Na sugestão encaminhada por esta digníssima senhora estão narradas diversas justificativas mais do que plausíveis para a proposição do presente projeto. Justificativas como a de que os idosos já deram sua contribuição ao Estado, pagando tributos, gerando riquezas financeiras e intelectuais como legado, votando, exercendo seu papel de cidadão no todo e hoje não têm o respeito que merecem.

Falamos aqui dos idosos carentes, aqueles que não freqüentam jantares de apoio a candidaturas, que não participam de reuniões políticas ou sociais, que não viajam, excursionam, aqueles que são considerados "não prestantes" de acordo com a classificação Constitucional, mas que de igual forma, auxiliaram dentro de suas possibilidades para a construção da sociedade como hoje é.

Destarte, nossa sociedade é organizada dentro de regras que felizmente e infelizmente prega a seleção competitiva. É uma organização bem cheia de falhas, todavia é tudo que temos entre o barbarismo e a perfeição. Isso foi tudo que pudemos criar em muitos anos. Isso é o que nos foi legado pelas gerações passadas. Não é de o nosso interesse acabar com a seleção competitiva, pois isso é intrínseco a uma democracia e é o fator preponderante para a evolução da sociedade nas mais diversas áreas. Todavia, não podemos permitir que indivíduos que não consigam participar desta seleção simplesmente sejam condenados a viver abaixo de uma linha de sobrevivência, em especial indivíduos que já deram sua parcela de contribuição para a formação da atual sociedade. A percepção desta realidade esta diretamente ligada a uma sociedade organizada, pois só assim seremos capazes de aprimorar ou de tentar dirimir as diferenças sociais.

Devemos desta forma, enveredar todos nossos esforços para tentar ao menos diminuir estas diferenças, pois, assim, estaríamos exercitando nossa capacidade de aperfeiçoamento dos instrumentos sociais e fazendo justiça àqueles que já estiveram onde hoje estamos. Devemos tomar esta atitude pensando inclusive em nosso futuro.

Com efeito, acreditamos que muito já fora feito nesta seara, valendo salientar o Estatuto do Idoso, instrumentos que buscam de forma específica dar maior proteção à pessoa nesta idade. Todavia necessitamos de instrumentos mais diretos visando dar melhores condições de sobrevivência a estas pessoas. Para tanto, o presente projeto procura auxiliar numa situação difícil enfrentada pelas casas que acolhem estes idosos carentes: o pagamento de contas de consumo.

Com a isenção do ICMS nas contas de consumo, certamente estaremos auxiliando diretamente estas entidades, causando um mínimo ou talvez nenhum impacto nas contas do Estado.

Certamente o impacto causado nas contas públicas pela entrada em vigor da lei de abril de 2006., do que o presente projeto propõe. Vale ressaltar que a lei é importante para a sociedade e a presente propositura de dar condições mais dignas a seres humanos viverem.

Certos da compreensão das razões apresentadas para a presente propositura, por Vossas Excelências, subscrevemos.

Sala das Sessões, Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 26 de abril de 2006.

Deputado Estadual **LUIZ ALMIR**

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 047/06
PROCESSO Nº 755/06

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Esportiva Escolinha de Futebol TUPÃ, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **Associação Esportiva Escolinha de Futebol Tupã**, inscrita no CNPJ nº 07.155.858/0001-74, com sede na cidade de Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, em 26 de Abril de 2006.

Deputado **NÉLTER QUEIROZ**

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 048/06
PROCESSO N° 756/06

Ementa: Reconhece como utilidade pública a entidade que especifica e determina outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como de utilidade pública a **FUNDAÇÃO SEVERINO BRAZ - FUNSB**, com sede e foro jurídico no município de Pau dos Ferros, neste Estado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 26 de abril de 2006.

Deputado **ELIAS FERNANDES**
PMDB

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 049/06
PROCESSO N° 792/06

Reconhece como de Utilidade
Pública a entidade que especifica
e da outras Providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder
Legislativo decreta e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1: Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO BELO AMOR,
com sede e foro no Município de Caicó, deste Estado.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de Abril de 2006.

VIVALDO COSTA
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 050/06
PROCESSO Nº 793/06

"Institui o Dia Estadual do Jovem Adventista, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte."

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "**Dia Estadual do Jovem Adventista**", a ser comemorado, anualmente, **no 3º sábado do mês de setembro**, passando a constar no calendário comemorativo oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 02 de Maio de 2006.

JOACY PASCOAL

Deputado

JUSTIFICATIVA

No intuito de viabilizar um momento específico voltado à execução de atividades sociais desenvolvidas pelos jovens, que de acordo com suas convicções humanas e religiosas voltam suas atenções ao engrandecimento espiritual e social da comunidade, vimos empenhar nossos esforços em difundir a atenção social, bem como, concedermos a possibilidade de centralizar um grupo de jovens raciocinando e voltando suas ações em prol do bem comum, o que certamente dignificará a ampliação da guarda aos direitos sociais do nosso estado.

A presente iniciativa visa instituir o "Dia Estadual do Jovem Adventista", a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de setembro, a data escolhida justifica-se, por ser concomitante ao Dia Mundial do Jovem Adventista, onde jovens do mundo todo voltam seus pensamentos e ações em busca de melhorias destinadas à população em prol das Nações, auferindo desta forma, a união global de suas atividades.

Cabe-nos, como parlamentares incentivarmos e conferirmos todo apoio a esta iniciativa notadamente, quando a reunião, da qual se prospera nobres atividades, se realiza com base estrutural fundada em princípios humanos, como aqui se pretende enaltecer.

Desta forma, conclamamos os nobres pares a fim de que promovam apoio a presente iniciativa.

JOACY PASCOAL

Deputado

RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/06
PROCESSO Nº 794/06

OFÍCIO Nº 136/2006-GP/TCE

Natal, 27 de abril de 2006.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do art. 33, inciso IV, da Lei Complementar nº 121/94 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), submeter à deliberação dessa augusta Assembléia o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre o valor dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências".

02. A política concebida por este Tribunal em relação aos seus recursos humanos acha-se sistematizada no Plano de Cargos e Vencimentos instituído pela Lei Complementar nº 185/2000.

03. Referido diploma legal, a par de estabelecer os critérios disciplinadores dos avanços previstos no escalonamento do mencionado plano, deixou todavia de fixar quando se daria a atualização de vencimentos dos seus integrantes.

04. Com efeito, os vencimentos dos servidores efetivos e os valores das gratificações de funções deste Tribunal foram reajustados, pela última vez, em 2001, por meio da Lei Complementar nº 219, de 27 de dezembro daquele ano, em percentual de apenas 12% (doze por cento), quando a defasagem apurada, à época, já atingia um patamar de 25% (vinte e cinco por cento).

05. A presente iniciativa tem, pois, o objetivo de corrigir a defasagem acumulada ao longo desse período, que abrange, também, em percentuais distintos, mas igualmente defasados, os vencimentos dos cargos comissionados.

06. Há de se ressaltar a compatibilidade que o projeto guarda com o PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2004/2007 (Lei nº 8.472/2004), bem assim com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 (Lei nº 8.690/2005).

07. Quanto ao impacto orçamentário-financeiro, é estimado um acréscimo sobre a folha mensal de 13,07% (treze inteiros e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 175.686,47 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Excelentíssimo Senhor

Deputado ROBINSON MESQUITA DE FARIA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Natal - RN

NESTA

08. A proposta guarda compatibilidade, igualmente, com a Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere à observância dos limites de gasto com pessoal, apurados com base na Receita Corrente Líquida do Estado, e a despesa decorrente é abrangida por crédito genérico e incluída no programa de trabalho integrante da proposta do orçamento deste Tribunal para o exercício de 2006.

09. Assinale-se, por fim, que a proposta ora formulada recebeu prévia aprovação do Plenário desta Corte de Contas, ao ensejo da Sessão realizada no dia 25.04.2006.

Com a convicção de que a presente proposição será alvo do acolhimento dessa augusta Assembléia Legislativa, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares meus protestos de estima e alta consideração.

Conselheiro **ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA**
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre o valor dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados e as gratificações de funções integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Lei Complementar nº 185, de 27 de dezembro de 2000, são reajustados em 18% (dezoito por cento), sendo fixados nos valores constantes das Tabelas anexas a esta Lei Complementar.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se aos servidores aposentados e aos pensionistas.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de créditos orçamentários consignados no orçamento anual do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2006.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal,

ANEXO I

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO (R\$)

CLASSE	NÍVEL	GRUPO		
		APOIO	MEDIO	SUPERIOR
A	1	251,10	502,21	1.004,42
	2	263,66	527,32	1.054,64
	3	276,84	553,69	1.107,37
	4	290,68	581,38	1.162,74
	5	305,21	610,50	1.220,88
	6	320,47	641,03	1.281,92
B	1	336,49	673,08	1.346,02
	2	353,32	706,73	1.413,32
	3	370,99	742,07	1.483,99
	4	389,54	779,17	1.558,19
	5	409,02	818,13	1.636,10
C	1	429,47	859,04	1.717,91
	2	450,94	901,99	1.803,81
	3	473,49	947,09	1.894,00
	4	497,17	994,50	1.988,70
	5	522,03	1.044,23	2.088,14
D	1	548,13	1.096,44	2.192,55
	2	575,54	1.151,26	2.302,18
	3	604,32	1.208,82	2.417,29
	4	634,54	1.269,26	2.538,16
E	1	666,27	1.332,72	2.665,07
	2	699,58	1.399,36	2.798,32
	3	734,56	1.469,33	2.938,24

ANEXO II

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL
CC-1	3.489,02	5.233,54	8.722,56
CC-2	2.087,89	3.131,85	5.219,74
CC-3	1.789,61	2.684,43	4.474,04
CC-4	894,84	1.342,23	2.237,07
CC-5	447,41	671,10	1.118,51
FG-1	298,28	-	298,28

ANEXO III

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

SIMBOLO		DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO (R\$)
NS	1	Assessoramento Superior	925,12
	2	Assessoramento Superior	634,37
NM	1	Assessoramento Intermediário	475,78
	2	Assessoramento Intermediário	396,48
NA	1	Atividade de Apoio	317,18
	2	Atividade de Apoio	237,89

RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N° 006/2006 - TCE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 121/94,

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar o encaminhamento, à Assembléia Legislativa do Estado, do anexo projeto de lei que "Dispõe sobre o valor dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências".

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de abril de 2006.

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA
Presidente

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Vice-presidente

Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Fui presente:

Bacharel CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Procurador Geral, em exercício, do Ministério Público junto ao Tribunal de
Contas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/06
PROCESSO Nº 795/06

Mensagem nº 172/2006-GE

Em Natal, 2 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
MD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "*Institui a Gratificação de Desempenho Especializado em Tecnologia da Informação (GRADETI) e dá outras providências*".

Pretende-se conceder vantagem pecuniária específica, denominada Gratificação de Desempenho Especializado em Tecnologia da Informação (GRADETI), para os servidores que exerçam, efetivamente, funções nas áreas de Informática e de Telecomunicações no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH).

A Proposição Normativa endereçada à deliberação do Parlamento Estadual inova no sistema estadual ao conferir valores diferenciados de gratificação, variáveis a partir de avaliação procedida por Comissão quanto ao efetivo desempenho do servidor, grau de eficiência, produtividade, capacidade de racionalização e qualidade com que exerça suas funções dentro do setor estratégico da tecnologia e das telecomunicações da Administração Pública do Estado.

Uma vez convertida em Lei Complementar, a Proposta promoverá a melhoria da prestação dos serviços públicos e do atendimento aos cidadãos em geral, por meio do estímulo direto aos servidores para a criação e o desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação e das telecomunicações a serem implantados nos diversos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual.

Registre-se, ao final, a existência de dotação orçamentária suficiente para acobertar as despesas decorrentes da execução da conversão da Proposta em Lei Complementar em apreço, mediante a alocação de recursos próprios da SEARH, consignados na Lei Orçamentária Anual do Estado.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar e, ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

Wilma Maria de Faria
GOVERNADORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Institui a Gratificação de Desempenho Especializado em Tecnologia da Informação (GRADETI) e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GRADETI)

Seção I
Do Objeto e dos Servidores Beneficiários

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Desempenho Especializado em Tecnologia da Informação (GRADETI), na forma desta Lei Complementar.

Art. 2º. A GRADETI é vantagem pecuniária a ser concedida, exclusivamente, aos servidores que exerçam, efetivamente, funções na área de Informática e de Telecomunicações no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), e que atendam aos requisitos dispostos na presente Lei Complementar e no respectivo Regulamento.

Art. 3º. Fazem jus à percepção da GRADETI os servidores que desempenham, no mínimo, uma das seguintes atribuições:

I - elaborar e avaliar projetos em Tecnologia da Informação, analisando sua viabilidade;

II - implantar, utilizar e auditar tecnologias de segurança de Informação;

III - realizar a codificação necessária ao desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados;

IV - realizar a modelagem de dados necessária ao desenvolvimento e manutenção de Sistemas Informatizados, processos ou informações;

V - implantar e dar suporte operacional a sistemas informatizados;

VI - criar e administrar banco de dados corporativos;

VII - projetar, implantar e gerenciar redes especializadas de comunicação de dados, voz e imagens;

VIII - executar procedimentos automatizados de Sistemas de Informação, compreendendo recepção, processamento, transmissão e armazenamento de bases de dados;

IX - instalar e realizar a manutenção de equipamentos de Telecomunicações e de Informática;

X - treinar e capacitar os usuários na utilização de Tecnologia da Informação;

XI - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades de Tecnologia da Informação;

XII - avaliar a viabilidade de implantação de nova Tecnologia de Informação;

XIII - executar auditorias de procedimentos e de segurança de informações;

XIV - definir padrões de:

a) contratação de softwares, de hardwares e de serviços no âmbito de Tecnologia da Informação e telecomunicações;

b) modelagem e desenvolvimento de Sistemas de Informação;

c) utilização dos serviços de Internet e Intranet;

- XV - gerenciar a Rede Estadual de Informática;
- XVI - avaliar e solucionar ocorrências em equipamentos, redes, circuitos e outros dispositivos utilizados pelos usuários de redes locais e remotas;
- XVII - gerenciar a central corporativa de processamento de informações;
- XVIII - manter em operação os servidores de rede e o computador central de grande porte, efetuando as respectivas cópias de segurança e zelando pela sua guarda;
- XIX - controlar os arquivos mantidos em meio magnético, tanto os de uso corrente como os de cópias de segurança das bases de dados corporativas.

Seção II

Dos Critérios e da Base de Cálculo para concessão da GRADETI

Art. 4º. Os valores da GRADETI são diferenciados em razão do nível em que esteja enquadrado o servidor, que será definido em decorrência:

- I - da função exercida pelo servidor no âmbito da SEARH; e
- II - do desempenho institucional do servidor naquela função.

§ 1º. Para os fins do inciso I, do caput, deste artigo, os níveis da GRADETI obedecerão aos seguintes critérios de enquadramento de servidores:

I - nível 1, no valor referencial de R\$ 300,00 (trezentos Reais), para os servidores que exerçam as funções definidas nos incisos VIII e XIX, do art. 3º, desta Lei Complementar;

II - nível 2, no valor referencial de R\$ 600,00 (seiscentos Reais), para os servidores que exerçam as funções definidas nos incisos V, IX, X, XVI e XVIII, do art. 3º, desta Lei Complementar;

III - nível 3, no valor referencial de R\$ 900,00 (novecentos Reais) para os servidores que exerçam as funções definidas no inciso III, do art. 3º, desta Lei Complementar;

IV - nível 4, no valor referencial de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais) para os servidores que exerçam as funções definidas nos incisos I, II, IV, VI, VII, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVII, do art. 3º, desta Lei complementar.

§ 2º. A retribuição pecuniária a que fará jus o servidor, devida a título de GRADETI, corresponderá aos valores estipulados nos incisos I a IV, do § 1º, deste artigo, com gradação quantitativa variável a partir do conceito obtido pelo servidor com o resultado de Avaliação de Desempenho Institucional, da seguinte forma:

I - excelente: produto do valor do total da vantagem do nível correspondente multiplicado por 1,5;

II - bom: produto do valor do total da vantagem do nível correspondente multiplicado por 1,0;

III - regular: produto do valor total da vantagem do nível correspondente multiplicado por 0,5; ou

IV - insuficiente: produto do valor total da vantagem do nível correspondente multiplicado por 0,0.

Art. 5º. A GRADETI não poderá servir de base de cálculo para quaisquer outros benefícios ou vantagens, nem será incorporada à remuneração, aos proventos ou pensões.

Art. 6º. Os dispositivos da presente Lei Complementar não se aplicam aos agentes temporários ou aos estagiários.

Seção III

Da Avaliação de Desempenho Institucional do Servidor

Art. 7º. A avaliação de desempenho institucional do servidor de que trata o inciso II, do art. 4º, desta Lei Complementar, ocorrerá trimestralmente.

Art. 8º. A avaliação do servidor ocorrerá no período compreendido entre o primeiro dia útil do primeiro mês e o último dia útil do último mês do trimestre, para consolidação de todas as situações funcionais e ocorrências a serem consideradas para a concessão da GRADETI no trimestre subseqüente ao da avaliação.

§ 1º. Não fará jus à GRADETI o servidor que:

I - cumprir período de avaliação inferior à metade do período de avaliação estabelecido no caput, deste artigo, ressalvado o disposto no § 3º, do art. 11, desta Lei Complementar;

II - não preencher os requisitos dispostos nesta Lei Complementar para a concessão da GRADETI no trimestre em que fará jus ao seu valor;

III - perceber Gratificação de Representação pelo exercício de cargo público de provimento em comissão ou função gratificada; ou

IV - integrar a Comissão de Avaliação, enquanto mantiver a condição de membro.

§ 2º. O servidor de que tratam os incisos III e IV do § 1º deste artigo que deixar de ocupar o cargo de provimento em comissão ou for destituído da função gratificada ou deixar de integrar a Comissão de Avaliação, no curso ou após o respectivo período de avaliação de desempenho, somente fará jus à percepção da gratificação no trimestre seguinte, desde que preencha os demais requisitos e condições de concessão da GRADETI constantes desta Lei Complementar.

§ 3º. Não se admitirá pagamento proporcional da GRADETI.

Art. 9º. A Avaliação de Desempenho Individual obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e ampla defesa, além de observar os seguintes critérios:

I - qualidade no trabalho, avaliada pelo grau de exatidão, correção e clareza dos serviços executados;

II - produtividade do trabalho, aferida mediante o volume de serviço executado em determinado espaço de tempo;

III - iniciativa, constatada a partir do comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir eficiência na execução do trabalho;

IV - presteza, representada pela disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;

V - aproveitamento em programas de capacitação, correspondente à aplicação dos conhecimentos na realização do trabalho;

VI - assiduidade, avaliada pelo comparecimento regular e permanência no local de trabalho durante a respectiva jornada;

VII - pontualidade, representada pela observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o desempenho da função;

VIII - administração do tempo, avaliada pela capacidade de cumprir, tempestivamente, as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos;

IX - uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço, avaliado por meio do cuidado e zelo na utilização e conservação daqueles no exercício das atividades e tarefas;

X - aproveitamento dos recursos, buscando a melhor utilização dos que estejam disponíveis, e racionalização de processos de trabalho, avaliada por meio da melhoria destes e a consecução de resultados eficientes;

XI - capacidade de trabalho em equipe, avaliada pela habilidade de desenvolver atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns; e

XII - conduta ética do servidor.

Parágrafo único. Não tendo havido no período programas de capacitação disponibilizados pela Administração Pública ou custeados pelo servidor, será desconsiderado o critério de que trata o inciso V, do caput, deste artigo,

sendo a pontuação que lhe é referente redistribuída entre os demais critérios estabelecidos neste artigo.

Seção IV

Da Comissão e do Procedimento

Art. 10. A avaliação de cada servidor será procedida por Comissão de Avaliação designada pelo Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 11. É submetido à homologação do Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos o relatório conclusivo da Comissão de Avaliação.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A primeira avaliação de Desempenho Institucional de que trata esta Lei Complementar será iniciada no ano da respectiva entrada em vigor.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Despachos de Lagoa, em Natal, de de 2006, 185° da Independência e 118° da República.

PROJETO DE LEI N° 051/06

PROCESSO N° 796/06

Mensagem n° 173/2006-GE

Em Natal, 2 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
MD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "*Altera a Lei Estadual n.º 8.060, de 17 de janeiro de 2002, que criou a Gratificação de Desempenho Tributário Auxiliar (GDTA), a fim de ampliar a percepção e aumentar o valor da GDTA*".

Como se sabe, a Gratificação de Desempenho Tributário Auxiliar (GDTA) foi instituída como gratificação de serviço, a ser percebida em decorrência da atividade de digitação de documentos fiscais, em prol de servidores públicos lotados na Secretaria de Estado da Tributação (SET), com exercício funcional em repartições fiscais consideradas de fronteira ou que operem em regime de plantão.

Ocorre que esses servidores públicos passaram a ser mais exigidos, profissionalmente, com um trabalho envolvendo a digitação estimada em noventa mil documentos fiscais, por mês, oriundos de operações interestaduais, bem como de documentos arrecadados pela campanha de incentivo à emissão de documentos fiscais denominada "Cidadão Nota 10", integrante do Programa de Educação Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte.

É inegável que essa atividade constitui importante instrumento para o êxito da fiscalização fazendária, uma vez que Possibilita o cruzamento de informações sobre as operações realizadas pelos contribuintes, colaborando, significativamente, para o combate à sonegação fiscal, e conseqüentemente, para o aumento da arrecadação.

A par dessa constatação, impõe-se notar que tal exercício profissional merece receber do Poder Público competente a devida valorização, providência que passa, indubitavelmente, pela melhoria das condições de trabalho para os agentes públicos que se dedicam a esse honroso mister.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma do art. 47, § 1º, da Constituição Estadual, e, ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

PROJETO DE LEI

Altera a Lei Estadual n.º 8.060, de 17 de janeiro de 2002, que criou a Gratificação de Desempenho Tributário Auxiliar (GDTA), a fim de ampliar a percepção e aumentar o valor da GDTA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Estadual n.º 8.060, de 17 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A GDTA consiste na quantia de R\$85,00 (oitenta e cinco Reais), sendo devida a cada plantão de vinte e quatro horas". (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei Estadual n.º 8.060, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A percepção da GDTA fica limitada a duzentas e trinta concessões simultâneas". (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias estaduais, consignadas em favor da Secretaria de Estado da Tributação (SET).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal- RN, de de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e seis, à hora regimental, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados WOBBER JÚNIOR e FRANCISCO JOSÉ, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados ELIAS FERNANDES e EZEQUIEL FERREIRA, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GETÚLIO RÊGO, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, NELSON FREIRE, RICARDO MOTTA, VIVALDO COSTA, WOBBER JÚNIOR, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI (ausência justificada), DADÁ COSTA (ausência justificada), GESANE MARINHO, JOACY PASCOAL, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, ROBINSON FARIA (ausência justificada) e RUTH CIARLINI, havendo número legal a Sessão é aberta sem a leitura da Ata da Sessão anterior. Do EXPEDIENTE, constou: requerimento da Frente Parlamentar Estadual da Criança e do Adolescente solicitando a Polícia Federal, uma investigação urgente a respeito da Comunidade do Orkut, entre potiguares, que faz apelo à prática da pedofilia; requerimento do Deputado JOSÉ DIAS solicitando a Secretaria de Turismo, a construção de estrada asfaltada entre o Distrito de Exu Queimado à Cidade de Pedra Grande; dois requerimentos do Deputado ELIAS FERNANDES solicitando a Telemar, a instalação de telefones públicos nos Sítios Carrasco e Traquina, em Coronel João Pessoa; dois requerimentos do Deputado RICARDO MOTTA propondo ao D.E.R., a construção de Rodovias entre o Distrito de Baixa do Meio em Guamaré e o Município de Pedro Avelino; e entre o Distrito de Santa Maria em Brejinho e o entroncamento da BR-101; quatro requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO solicitando as Secretarias: de Defesa Social, a reforma da Delegacia de Polícia de Upanema, bem como o aumento do efetivo, a troca da viatura e a celebração de Convênio com o Município para a manutenção da estrutura de segurança; de Educação, a liberação de kits de banda marcial para escolas estaduais em Mossoró; e dos Recursos Hídricos, a inclusão de uma estação de piscicultura no Projeto da Barragem de Tabatinga, em Macaíba; propondo a Telemar, a instalação de telefone público no conjunto Vingt Rosado, em Mossoró; seis requerimentos do Deputado NELSON FREIRE solicitando a Governadora e ao Comandante Geral da Polícia Militar, equipamentos de rádio e a instalação de linha telefônica virtual no PMM de Ceará Mirim; e a Secretaria de Defesa Social, reforço para o policiamento do bairro das Rocas, em Natal; propondo a Prefeitura de Natal e as Secretarias Municipais: de Obras Públicas e Viação, o capeamento asfáltico de rua na Vila Paraíso, em Natal; de Transportes e Trânsito Urbano, a construção de lombadas em ruas do bairro das Rocas; Especial de Esporte e Lazer, a recuperação do gramado e o sistema de iluminação do Estádio João Câmara; e a Urbana, melhoria na coleta de lixo nas Rocas, todos nesta Capital; sete requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: de Educação, a recuperação e ampliação da Escola Estadual 4 de março, em Canguaretama; de Ação Social, a ampliação dos Programas Cheque Reforma e Cheque Moradia, em Lagoa Nova; da Agricultura, a perfuração e instalação de poços tubulares em Comunidades Rurais de Sítio Novo e Currais Novos; a distribuição de vacina contra febre aftosa em Angicos; propondo a Telemar, a instalação de telefone público na Comunidade Malhada da Areia, em Currais Novos; e ao D.E.R., a duplicação da RN-016, no trecho urbano de acesso ao Município de Carnaubais; oito requerimentos do Deputado NÉLTER QUERIOZ solicitando a Governadora e ao Superintendente do Banco do Brasil, a instalação de uma Agência em Alto do Rodrigues; as Secretarias: de Educação, a recuperação da Escola Estadual Tristão de Barros; e um ginásio poliesportivo, ambos em São Rafael; dos Recursos Hídricos, a construção de uma adutora a partir do Riacho do Prato para atender a Comunidade do Rio Velho, em Angicos; a perfuração e instalação de poço tubular no Assentamento P.A. Bonfim, em Angicos; da Agricultura e a Cosern, a inclusão de diversas Comunidades de Santana do Matos no Programa Luz para Todos; de Infra-estrutura e ao D.E.R., o recapeamento asfáltico e a sinalização horizontal e vertical da RN-118, nos trechos Ipangaçu/Alto do Rodrigues, Pendências/Macau; propondo a Tim, a instalação de sistema de

telefonia móvel para atender os Municípios de Jardim de Piranhas, Santana do Matos e Serra Negra do Norte; ofício nº 121/06 GP/TCE solicitando a devolução do Projeto de Lei Complementar encaminhado a esta Casa através do ofício 415/04GP/TCE, para as atualizações necessárias ao referido Projeto de Lei. Em Questão de Ordem o Deputado LUIZ ALMIR convidou a todos para participarem das festividades alusiva a data de seu aniversário, no dia seguinte, à noite, em casa de show localizada na Zona Norte da Capital. O Deputado registrou a presença do ex-Governador de São Paulo, Geraldo Alkimim, ao evento. Deputado WOBBER JÚNIOR, no exercício da Presidência, parabenizou o Deputado LUIZ ALMIR e agradeceu o convite em nome deste Poder Legislativo. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS inicialmente parabenizou o Deputado LUIZ ALMIR pelo aniversário. Em seguida teceu considerações acerca das declarações que deu à imprensa a respeito do escândalo denominado "ouro negro", lamentando a morosidade na apuração das denúncias de possíveis irregularidades e elogiou a ação do Ministério Público na apuração das denúncias de possível desvio de recursos na Fundação José Augusto, para a realização de shows que não existiram durante o carnaval. Em aparte o Deputado ELIAS FERNANDES comunicou a exoneração do Presidente da Fundação José Augusto e o afastamento de auxiliar servidor da Governadoria, e defendeu a necessidade da instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos. Deputado LUIZ ALMIR, em aparte, registrou que encaminhou Pedido de Informações a Fundação José Augusto a respeito dos contratos, mas não obteve resposta. E comungou com a iniciativa do afastamento dos servidores das respectivas funções, para a isenção nos esclarecimentos dos fatos. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO externou sua confiança na apuração dos fatos, através do Ministério Público, com relação às denúncias da Fundação José Augusto e alertou para o papel importante da Instituição para a história da cultura no Estado. Em seguida registrou a aprovação do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2006. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar. Persistindo a ausência de quorum para deliberar a Presidência anunciou as presentes matérias para a pauta da Sessão seguinte: Projeto de Resolução 008/06 de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa Legislativa que altera o Regimento Interno modificando a nomenclatura da Comissão de Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social, denominando-a de Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social; e Projeto de Lei 010/06 que altera a Lei 8.797/06, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2006, a fim de ampliar o limite para a abertura de crédito suplementar. De conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias e a Presidência anunciou para a pauta da Sessão seguinte: Projeto de Lei 026/06 do Deputado JOSÉ DIAS que autoriza o Poder Executivo a adquirir, por compra ou desapropriação, os imóveis designados e dá outras providências; e Projeto de Lei 042/06 do Deputado DADÁ COSTA reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Padre João Maria, com sede e foro em Natal. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado WOBBER JÚNIOR dela fez uso para registrar todo o processo de transparência e o empenho do Governo do Estado com relação à apuração das denúncias de irregularidades na Fundação José Augusto. Mas repudiou que a questão seja transformada em atos político-eleitoreiros ou de interesses pessoais. Recebeu apoio, em aparte, do Deputado VIVALDO COSTA testemunhando o zelo da Governadora com os recursos públicos e o esforço para que os culpados sejam punidos. Deputado JOSÉ DIAS fez uso da palavra para contra-argumentar os questionamentos do Deputado WOBBER JÚNIOR e considerou as declarações do Deputado, infelizes. Deputado GETÚLIO RÊGO fez uso da palavra tecendo considerações acerca da provável decisão do Secretário Estadual de Saúde em suspender o pagamento complementar para os procedimentos cirúrgicos em ortopedia. O Orador comunicou com satisfação que a Secretaria Estadual de Saúde não mais adotará a iniciativa e fez apelo para que o Prefeito da Capital adote o mesmo posicionamento através da Secretaria Municipal. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram treze Senhores Parlamentares convocando uma Sessão Solene, para amanhã, às dez horas,

com o objetivo de proceder à entrega de Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense aos Doutores Eleuses Vieira de Paiva e Stênio Gomes da Silveira, e uma Outra Ordinária, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 20 de abril de 2006.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e seis, à hora regimental, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados RAIMUNDO FERNANDES e ROBINSON FARIA, e Secretariada pelo Excelentíssimo Senhor Deputado EZEQUIEL FERREIRA e Excelentíssima Senhora Deputada MÁRCIA MAIA, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados DADÁ COSTA, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GETÚLIO RÊGO, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, MÁRCIA MAIA, NELSON FREIRE, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA, WOBBER JÚNIOR, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI (ausência justificada), ELIAS FERNANDES, GESANE MARINHO, JOACY PASCOAL, LUIZ ALMIR, NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE e PAULO DAVIM, havendo número legal a Sessão é aberta sem a leitura da Ata da Sessão anterior. Do EXPEDIENTE, constou: requerimento do Deputado FRANCISCO JOSÉ solicitando ao D.E.R., a recuperação da rede elétrica da pista de pouso e decolagem de aeronaves no aeroporto Dix-sept Rosado, em Mossoró; dois requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO solicitando a Secretaria da Agricultura, a inclusão da Comunidade Vila dos Cajueiros, em Tibau, no Programam Luz para Todos; e propondo a Caern, a regularização no abastecimento d'água da referida Comunidade; dois requerimentos do Deputado WOBBER JÚNIOR solicitando a Secretaria de Infra-estrutura, a recuperação do muro de arrimo da margem direita do Rio Jacu, em Espírito Santo; e a construção de duas passagens de nível do sangradouro da rua 25 de março, no mesmo Município; quatro requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA solicitando a Secretaria de Saúde, a instalação de equipamentos necessários para o funcionamento do Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Angicos; propondo ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros a instalação de Unidade da citada Instituição em Açú; a Caern, a instalação de uma Adutora na Comunidade de Rio do Velho, em Angicos; ao D.E.R., a pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Distrito de Zumbi, em Rio do Fogo; cinco requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: de Ação Social, a ampliação do Programa de Habitação no Município de Caraúbas; de Educação; a recuperação e ampliação da Escola Estadual João Henrique Dantas, em Carnaúba dos Dantas; a construção de uma quadra de esportes na Comunidade Riacho do Prato, em Angicos; propondo ao D.E.R., a pavimentação asfáltica da RN-093, trecho Tangará/Sítio Novo; a Telemar, a instalação de telefone público na Associação dos Idosos de Macaíba; ofícios: nº 126/06-SSH/SETHAS encaminhando a relação de Convênios celebrados entre esta Secretaria e Órgãos da Administração Municipal e Entidades Privadas; nºs 0160 e 0163/06-COPES/SUFA encaminhando a relação dos Convênios celebrados entre a Sethas e Órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e Entidades Privadas; nºs 594, 598, 600, 602, 604 e 615/06-SECD/GS informando a celebração de Convênios

entre a Secretaria de Educação e diversas Prefeituras Municipais, visando a realização de transportes de alunos da rede estadual de ensino na zona rural. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS rebateu as declarações do Governo na imprensa, que, segundo o Parlamentar, tenta minimizar a crise gerada pelas denúncias de irregularidades na contratação de shows artísticos, através da Fundação José Augusto, atribuindo o fato a uma questão político-eleitoral criada pela oposição em ano de eleição. O Deputado discordou do posicionamento do Governo, louvou o trabalho sigiloso do Ministério Público na apuração do caso e considerou precipitada a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos. Com a palavra a Deputada MÁRCIA MAIA registrou a sua presença, juntamente com a Governadora, na entrega das obras de capeamento asfáltico da RN-064, no trecho entre Ceará Mirim e Touros. Em Questão de Ordem o Deputado FERNANDO MINEIRO solicitou a prorrogação da Sessão; no que foi acatado. Retomando o seu pronunciamento a Deputada anunciou a entrega de outras obras de pavimentação e conservação das estradas do Estado. Registrou, ainda, a inauguração da reforma e ampliação do Centro de Convivência de Idosos "Ivone Alves", no bairro Nova Natal, nesta Capital. E concluiu anunciando a inauguração das obras de reforma da Escola Estadual Berilo Wanderley, no conjunto Pirangi, em Natal. Destacou que a Diretora da citada instituição foi eleita recentemente pelo voto direto da comunidade escolar. Em aparte a Deputada RUTH CIARLINI criticou as condições precárias do Centro de Ensino Supletivo e de outras Escolas Estaduais situadas na Cidade de Mossoró. A Presidência suspendeu a Sessão para discussão de matérias em pauta. Reaberta a Sessão o Deputado FRANCISCO JOSÉ, em Questão de Ordem, registrou a presença, nas galerias, da professora e escritora Naide Gouveia acompanhada dos alunos do Colégio Piaget e da Escola Estadual Ulisses de Góis. O Deputado registrou, também, o lançamento do livro da professora intitulado: Um grito, aleluia ou dor. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado EZEQUIEL FERREIRA pede que a Presidência dê por recebido dois requerimentos de sua autoria solicitando a pavimentação asfáltica da estrada que interliga a BR-226 ao povoado de São Sebastião; e a manutenção e roço dos acostamentos das RN's 041 e 042, no trecho Currais Novos/Lagoa Nova/Cerro Corá. Havendo matérias a deliberar, em pauta: Projeto de Lei 010/06 que altera a Lei 8.797/06, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2006, a fim de ampliar o limite para a abertura de crédito suplementar. Em votação nominal: APROVADO A UNANIMIDADE, COM UMA OBSTRUÇÃO LEGAL DO DEPUTADO JOSÉ DIAS. Projeto de Resolução 008/06 de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa Legislativa que altera o Regimento Interno modificando a nomenclatura da Comissão de Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social, denominando-a de Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social. Em votação: APROVADO A UNANIMIDADE. Projeto de Lei 042/06 do Deputado DADÁ COSTA reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Padre João Maria, com sede e foro em Natal. Em votação: APROVADO A UNANIMIDADE. Projeto de Lei 026/06 do Deputado JOSÉ DIAS que autoriza o Poder Executivo a adquirir, por compra ou desapropriação, os imóveis designados e dá outras providências. Em votação: APROVADO A UNANIMIDADE. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 25 de abril de 2006.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis, à hora regimental, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados ROBINSON FARIA, WOBER JÚNIOR, GETÚLIO RÊGO e JOSÉ ADÉCIO, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados WOBER JÚNIOR e EZEQUIEL FERREIRA, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, GETÚLIO RÊGO, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LUIZ ALMIR, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, VIVALDO COSTA, WOBER JÚNIOR, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GESANE MARINHO, JOACY PASCOAL, LARISSA ROSADO(ausência justificada), NELSON FREIRE, PAULINHO FREIRE e RUTH CIARLINI, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura das Atas das Sessões anteriores. Do EXPEDIENTE, constou: Projeto de Resolução dos Deputados ROBINSON FARIA, PAULO DAVIM e Outros concedendo título honorífico de cidadão norte-rio-grandense ao senhor Gil Hermínio Rocha; dois Projetos de Resolução do Deputado ROBINSON FARIA e Outros concedendo títulos honoríficos de cidadãos norte-rio-grandenses aos senhores René Frydman e Roger Abdelmassih; requerimento do Deputado VIVALDO COSTA encaminhando à família do senhor Leonardo Fernandes de Lima, voto de pesar pelo seu falecimento; dois requerimentos da Deputada RUTH CIARLINI solicitando a Secretaria de Defesa Social, a instalação de Posto Policial na Comunidade de Melancias, em Apodi; e propondo ao D.E.R., a pavimentação asfáltica do Distrito de Soledade, em Apodi, à divisa do Estado com o Ceará, em Olho d'Água da Bica; dois requerimentos do Deputado LUIZ ALMIR solicitando a Governadora, uma Central do Cidadão para a Cidade de Alto do Rodrigues; e encaminhando à família da senhora Ivanise Câmara Freire, voto de pesar pelo seu falecimento; cinco requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando as Secretarias: de Educação, a reforma da Escola Estadual Roberto Krause, bairro de Santos Reis, em Parnamirim; de Defesa Social, um policiamento ostensivo para a Via Costeira, nesta Capital; propondo ao Dnit, a recuperação da BR-110, entre os Municípios de Mossoró e Areia Branca; ao D.E.R., a recuperação da avenida Litorânea, Redinha Nova, em Extremoz; e encaminhando voto de congratulações ao Banco do Brasil, Agência Ribeira, pela passagem dos seus vinte e cinco anos de fundação; sete requerimentos do Deputado NELSON FREIRE solicitando a Governadora e ao Comandante Geral da Polícia Militar, melhorias nas instalações físicas do Posto Policial do Conjunto Residencial Parque Zona Sul, bairro Planalto, em Natal; propondo ao D.E.R., o recapeamento asfáltico da estrada ente os Municípios de Serrinha dos Pintos e Pilões; solicitando a Prefeitura do Natal e a Semsur, a posteação necessária à iluminação pública em rua da Coopfab, bairro Planalto, nesta Capital; a Caern, a ampliação da Aduтора Boqueirão para atender os Assentamentos Santo Antônio, Zabelê e Cajá, em João Câmara; a Urbana, a intensificação da coleta de lixo em ruas no bairro de Nazaré, em Natal; a Semov, o capeamento asfáltico de ruas no conjunto Pajuçara I e no bairro das Rocas, em Natal; onze requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: da Agricultura, a disponibilidade e distribuição de doses de vacinais contra a febre aftosa, em Acari; de Ação Social, a ampliação do Programa Cheque Reforma e Cheque Moradia, em Parelhas; de Saúde, uma ambulância para Carnaubais; de Educação, a construção de uma quadra de esportes na Comunidade Ermo, em Carnaúba dos Dantas; a cobertura da quadra de esportes da Comunidade Piquiri, em Canguaretama; propondo ao D.E.R., a construção de uma passagem molhada sob o Riacho da Comunidade Mirador, Sítio Cacimba do Melo, em Currais Novos; a sinalização vertical da rodovia que interliga a BR-226 a Comunidade Povoado Cruz, em Currais Novos; a Telemar, a instalação de telefones públicos em Comunidades dos Municípios de Currais Novos e Carnaúba dos Dantas; e encaminhando às famílias do senhor Manoel Maximiano de Oliveira e da senhora Maria de Lourdes Bezerra de Medeiros, votos de pesar pelos seus falecimentos; ofícios: n° 536/06-SECD/GS comunicando a celebração de Convênio entre a Secretaria de Educação e o Município de Riacho da Cruz, com a finalidade de transportar alunos da rede estadual de ensino da Zona Rural; n° 587/06-GS/SEARH

informando a celebração de Convênio com o objetivo de regular a transferência de recursos financeiros para o pagamento pela prestação de serviços tendo em vista a realização de concurso público; Comunicações das Lideranças indicando os Parlamentares que irão compor as Comissões Permanentes para o ano de 2006, na condição de Titulares e Suplentes; Parlamentares do PDT: Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Deputado DADÁ COSTA suplente; Deputada GESANE MARINHO suplente; Comissão de Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social: Deputada GESANE MARINHO titular; Deputado DADÁ COSTA suplente; Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania: Deputado DADÁ COSTA titular; os Parlamentares do PFL: Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Deputado GETÚLIO RÊGO titular; Deputado JOSÉ ADÉCIO suplente; Comissão de Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social: Deputada RUTH CIARLINI titular; o Deputado JOSÉ ADÉCIO suplente; Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania: Deputada RUTH CIARLINI titular; Deputado JOSÉ ADÉCIO suplente. Parlamentares do PMDB: Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Deputado ELIAS FERNANDES titular; Deputado JOSÉ DIAS suplente. Comissão de Finanças e fiscalização: Deputado NELTER QUEIROZ titular; Deputado ELIAS FERNANDES titular e, Deputado JOSÉ DIAS suplente. Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Interior: Deputado ELIAS FERNANDES suplente. Parlamentares do PMN: Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Deputado EZEQUIEL FERREIRA titular; Deputado PAULINHO FREIRE titular. Comissão de Finanças e Fiscalização: Deputado PAULINHO FREIRE suplente. Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania: Deputado PAULINHO FREIRE titular; o Deputado WOBBER JÚNIOR na qualidade de único Parlamentar do PPS indicou o próprio nome, para a: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, como suplente; para a Comissão de Finanças e fiscalização como titular; para a Comissão de Administração, Serviços Públicos e Trabalho como suplente. Parlamentares do PSB: Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Deputado MÁRCIA MAIA titular. Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Interior: Deputado JOACY PASCOAL titular; Deputado FRANCISCO JOSÉ titular e, Deputada MARCIA MAIA suplente. Comissão de Administração, Serviços Públicos e Trabalho: Deputado FRANCISCO JOSÉ titular Deputada MÁRCIA MAIA titular e, Deputado NELSON FREIRE suplente. Comissão de Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social: Deputado NELSON FREIRE titular; Deputado FRANCISCO JOSÉ suplente. Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania: Deputado JOACY PASCOAL suplente. Como único Parlamentar do PSDB, o Deputado LUIZ ALMIR indicou o próprio nome, para compor: a Comissão de Finanças e fiscalização: como suplente; Comissão de Administração, Serviços Públicos e Trabalho como titular. O Deputado FERNANDO MINEIRO como único Parlamentar do PT, indicou o próprio nome para compor a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Interior, como titular; Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania como suplente; Ato nº 001/06 nomeando a composição das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Titulares e Suplentes, os Excelentíssimos Senhores Deputados e, DESIGNA para o dia dois de maio do corrente ano, às dez horas, na Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para a reunião das eleições dos Presidentes e Vice-Presidentes das referidas Comissões. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado GETÚLIO RÊGO reportou-se acerca da repercussão na imprensa a respeito da denúncia de irregularidades na Fundação José Augusto, com a contratação de shows que não foram realizados. O Deputado considerou a situação muito séria, posicionou-se contrário à instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em seu entender inoportuna, e defendeu que as investigações continuem sendo feitas através do Ministério Público. Registrou a disponibilidade e interesse do Governo em buscar os esclarecimentos dos fatos e punir os possíveis culpados. Deputado RAIMUNDO FERNANDES, em aparte, enalteceu a ação do Governo diante do episódio, considerou as denúncias agressivas e posicionou-se contrário a instauração de uma CPI. Retomando ao seu pronunciamento o Orador aplaudiu a postura do Líder do PMDB, Deputado JOSÉ DIAS, posicionando-se contrário à instauração de uma CPI em ano eleitoral. Deputada MÁRCIA MAIA, em aparte, reconheceu a gravidade da situação e registrou a disposição, determinação e as ações do Governo no sentido de que sejam apurados os fatos e punidos os culpados com seriedade, sem cometer injustiças.

Também apartearam o pronunciamento o Deputado JOSÉ ADÉCIO repudiando as declarações do Deputado ELIAS FERNANDES à imprensa ao falar em nome dos Deputados do Partido da Frente Liberal (PFL), com representatividade nesta Casa Legislativa, quanto ao posicionamento favorável da Bancada do PFL à instauração de CPI para apurar o caso na Fundação José Augusto; e o Deputado ELIAS FERNANDES rebatendo a crítica afirmando que nunca foi à imprensa falar em nome dos Deputados do PFL nem tampouco há documento oficial para instaurar CPI. O Deputado destacou que as suas declarações à imprensa com relação ao posicionamento dos Deputados do PFL são embasadas em conversas extra-oficiais e de declarações de Parlamentares do PFL à imprensa. Com a palavra o Deputado JOSÉ ADÉCIO retomou seu pronunciamento acerca das declarações do Deputado ELIAS FERNANDES na imprensa com relação a postura dos Parlamentares do PFL diante da instauração de uma CPI para apurar as denúncias de irregularidades na Fundação José Augusto. Em seguida teceu considerações a respeito das eleições municipais de Pedra Preta e registrou a vitória do Prefeito de Oposição Cícero Avelino e do Vice-prefeito Bebeto. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputado GETÚLIO RÉGO pede que a Presidência dê por recebido requerimento de sua autoria solicitando a Secretaria de Educação, a convocação pelo menos dos primeiros colocados no concurso do magistério estadual. Não houve matérias a deliberar. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. De conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias e a Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão: Projeto de Resolução da Mesa Diretora desta Casa transferindo o Poder Legislativo para a Cidade de Açu, nos dias dez e onze de maio do ano em curso; Projeto de Lei 029/06 do Deputado VIVALDO COSTA reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Mútua de Amparo aos Cidadãos Caicoenses, com sede e foro em Caicó; e para a pauta da Sessão de quinta-feira(27-04-2006): o Projeto de Lei Complementar 003/06 de iniciativa Governamental que altera a Lei Complementar 274/04, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de abril de 2006.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e seis, à hora regimental, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Deputada LARISSA ROSADO e dos Excelentíssimos Senhores Deputados PAULO DAVIM e JOSÉ ADÉCIO, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados EZEQUIEL FERREIRA e JOSÉ ADÉCIO,

presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, MÁRCIA MAIA, NELSON FREIRE, NÉLTER QUEIROZ, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA, WOBBER JÚNIOR, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI (ausência justificada), DADÁ COSTA, FRANCISCO JOSÉ, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, JOACY PASCOAL, LUIZ ALMIR, PAULINHO FREIRE, RAIMUNDO FERNANDES e ROBINSON FARIA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: Projeto de Lei do Deputado LUIZ ALMIR que isenta do pagamento do ICMS incidente sobre as contas de consumo de energia elétrica, água e telefone, as entidades assistenciais voltadas ao atendimento do idoso carente; Projeto de Lei do Deputado RAIMUNDO FERNANDES reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária, Cultural, Recreativa e Esportiva do Município de Tabuleiro Grande, com foro jurídico em Portalegre; Projeto de Lei do Deputado NÉLTER QUEIROZ reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Esportiva Escolinha de Futebol Tupã, com sede e foro em Açu; Projeto de Lei do Deputado ELIAS FERNANDES reconhecendo como de Utilidade a Fundação Severino Braz - FUNSB, com sede e foro em Pau dos Ferros; requerimento do Deputado FERNANDO MINEIRO solicitando a realização de Audiência Pública para debater sobre "Democratização do Sistema Cofen/Corens"; requerimento da Frente Parlamentar Estadual da Criança e do Adolescente solicitando que a Governadora implante nas Escolas e Hospitais Públicos do Estado, comissões de notificação de maus tratos na infância; requerimento do Deputado JOSÉ DIAS encaminhando voto de congratulações pela posse do doutor Francisco Fausto Paula de Medeiros na Academia Norte-rio-grandense de Letras; requerimento do Deputado NÉLTER QUEIROZ encaminhando à família do senhor Manoel Maximiniano de Oliveira, voto de pesar pelo seu falecimento; requerimento do Deputado NELSON FREIRE encaminhando à família da senhora Ivanise da Câmara Freire, voto de pesar pelo seu falecimento; requerimento da Deputada RUTH CIARLINI solicitando a Secretaria de Infra-estrutura, a construção de um ginásio poliesportivo na Comunidade de Melancias, em Apodi; dois requerimentos do Deputado RICARDO MOTTA encaminhando voto de congratulações ao doutor Francisco Fausto Paula de Medeiros, pela posse como imortal na Academia Norte-rio-grandense de Letras; e voto de pesar à família do senhor José Soares de Miranda, pelo seu falecimento; dois requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO solicitando a Secretaria de Ação Social, a construção de centros de atenção integral à saúde da mulher e da criança em Municípios de baixo desenvolvimento humano; e encaminhando à família do senhor Anselmo Caetano, voto de pesar pelo seu falecimento; cinco requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando as Secretarias: de Defesa Social, uma Delegacia de Polícia para os bairros de Bela Vista I e II, em Macaíba; de Saúde, a criação de um local para instalar um Centro de Portadores de Doenças Crônicas; propondo a Caern, a perfuração e instalação de poço tubular nos bairros Bela Vista I e II, em Macaíba; a Telemar, a instalação de Telefone Público no Distrito de Bela Vista I e II, na divisa dos Municípios de Parnamirim e Macaíba; e propondo a realização de Audiência Pública para discutir sobre "Mercado de Trabalho para o Profissional Bibliotecário"; onze requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando as Secretarias: da Agricultura, a ampliação e extensão do Programa Luz para Todos, visando atender com eletrificação rural a Comunidade Recanto, em Carnaúba dos Dantas; de Educação, a construção de uma quadra de esportes na Comunidade Rajada, em Carnaúba dos Dantas; a recuperação e ampliação da Escola Estadual Matias Maciel, em Canguaretama; de Ação Social, a implantação de uma Central do Trabalhador em Carnaubais; de Saúde, a disponibilidade de remédios para o Centro de Saúde de Tenente Laurentino Cruz; solicitando ao D.E.R., uma máquina motoniveladora para a restauração das estradas vicinais de Sítio Novo; encaminhando voto de louvor pelos festejos de emancipação política de Lagoa Salgada; encaminhando às famílias dos senhores Leonardo Fernandes de Lima, Celso Morais Cruz Filho e das senhoras Josefa Galvão Rodrigues, Maria de Lourdes Barbosa, votos de pesar pelos seus falecimentos; ofícios: n.ºs 649, 651, 653, 655, 657, 659, 661, 663, 665, 667, 669, 671, 673, 675, 677, 679 e 681/06-SECD/GS comunicando a celebração de Convênios com diversas Prefeituras

Municipais, para a realização de transporte escolar de alunos da Rede Estadual de Ensino da Zona Rural. Deputado PAULO DAVIM, no exercício da Presidência, registrou a presença, nas galerias, dos Servidores Técnicos de Nível Superior do Estado, e solidarizou-se com o movimento da categoria. Registrou também a presença, no Plenário, do Embaixador da Áustria. Deputado JOSÉ DIAS sugeriu que a Sessão fosse suspensa para os cumprimentos ao Embaixador; no que, foi acatada a proposta e a Presidência suspendeu a Sessão. Reaberta a Sessão e havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS teceu considerações acerca da designação do doutor Jorge Galvão para chefiar auditoria na Fundação José Augusto, a respeito do possível desvio de verbas para a realização de shows que não se realizaram, e criticou suas repetidas aparições na televisão em Nota tratando sobre o fato. O Deputado questionou o comportamento do doutor Jorge, por considerá-lo contraditório em suas declarações durante os esclarecimentos prestados. Em seguida retomou seu discurso com relação à construção da Ponte Forte/Redinha discordando do valor da obra e das instalações físicas, alicerçado em informações de autoridades no assunto. Com a palavra o Deputado ELIAS FERNANDES reportou-se sobre o conteúdo da Nota veiculada na televisão através do Controlador Geral do Estado, doutor Jorge Galvão, a respeito das denúncias da Fundação José Augusto. O Deputado embasou-se em informações oriundas do processo para discordar dos esclarecimentos prestados na Nota. Deputada MÁRCIA MAIA, em aparte, teceu esclarecimentos a respeito das medidas adotadas pelo Governo no sentido de apurar e punir os culpados. E defendeu a indicação do Controlador Geral para conduzir a auditoria na Fundação. Em aparte o Deputado JOSÉ DIAS comungou com o posicionamento do Orador. Com a palavra o Deputado NÉLTER QUEIROZ inicialmente registrou um voto de pesar pelo falecimento do senhor Manoel Maximiniano de Oliveira. Em seguida registrou e parabenizou o recém-fundado jornal "Correio da Tarde", pelo seu estilo editorial, e principalmente, por matéria que trata do setor agropecuário do Estado. Defendeu a distribuição de vacinas contra a febre aftosa através do Governo do Estado, para o agropecuarista com até cinquenta rezes, e propôs que o Governo encaminhasse a esta Casa Projeto de Lei neste sentido. Teceu considerações sobre as denúncias de desvio de recursos da Fundação José Augusto, através de contratos fictícios. Registrou que a Cidade de Jucurutu foi destaque no jornal "Estado de São Paulo" em matéria que trata sobre a exploração de minério de ferro, mas lamentou que a Ponte não tenha sido construída para beneficiar o transporte do minério. Lamentou que o problema da Fundação José Augusto esteja prejudicando o setor de cultura do Estado e cobrou da Instituição o pagamento dos serviços prestados pelo poeta açuense Paulo Varela. Concluiu registrando a realização de Audiência Pública na Cidade de Açu, no dia onze de maio, pela manhã, durante a Assembléia Legislativa Itinerante, para discutir sobre as obras públicas do Estado nos Municípios da Região do Vale do Açu. Registrou a realização de Reunião da Comissão de Finanças e Fiscalização na próxima terça-feira, com os Membros Titulares Deputado NÉLTER QUEIROZ, Deputado JOSÉ DIAS e Deputado WOBBER JÚNIOR, destacando que, como Parlamentar de mais Legislaturas na Casa irá Presidir a citada Reunião. Com a impossibilidade da presença do Deputado WOBBER JÚNIOR, o Deputado PAULINHO FREIRE, na condição de Suplente se fará presente. Deputado WOBBER JÚNIOR, em aparte, justificou sua ausência na Reunião da Comissão e esclareceu que, em conversa com o Deputado PAULINHO FREIRE este garantiu seu voto favorável ao Deputado NÉLTER QUEIROZ. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO registrou com satisfação a sua participação e outros Parlamentares em inaugurações de obras do Governo na Cidade de Mossoró. Defendeu o processo de investigação sobre as denúncias de irregularidades da Fundação José Augusto e a condução do Governo com relação às medidas adotadas. Recebeu apoio, em aparte, do Deputado WOBBER JÚNIOR e da Deputada MÁRCIA MAIA registrando as ações do Governo para investigar e esclarecer as denúncias de desvio de recursos. Anunciada a ORDEM DO DIA: Deputada MÁRCIA MAIA apresentou requerimento propondo a Secretaria de Educação, a criação, nas Escolas da Rede Pública e Privada do Estado, de comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência doméstica contra as crianças e os adolescentes; e Projeto de Lei reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Capoeiras, com sede

e foro em Macaíba. Não houve número legal para a deliberação das matérias em pauta. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado JOSÉ DIAS dela fez uso retomando seu pronunciamento com relação à questão da Fundação José Augusto, criticando as ações do Governo com relação às denúncias da Fundação. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Em decorrência da ausência de quorum para deliberar, a Presidência anunciou as presentes matérias para a pauta da próxima Sessão: Projeto de Resolução da Mesa Diretora desta Casa transferindo o Poder Legislativo para a Cidade de Açu, nos dias dez e onze de maio do ano em curso; Projeto de Lei 029/06 do Deputado VIVALDO COSTA reconhecendo como de Utilidade Pública a Associação Mútua de Amparo aos Cidadãos Caicoenses, com sede e foro em Caicó. Ficou anunciada, também, o Projeto de Lei Complementar 003/06 de iniciativa Governamental que altera a Lei Complementar 274/04, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte. A Presidência convidou a todos para participarem do vigésimo quintão Encontro da Assembléia Cultural, hoje, às dezoito horas. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quatorze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de abril de 2006.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário